

# DISCURSOS SÓCIO HISTÓRICOS SOBRE O FEMININO E A ¹NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO. O QUE A PSICOLOGIA TEM A DIZER?

REIS, Ana Clara Futigami dos <sup>1</sup>  
CAMARGO, Ana Júlia Lonardoni <sup>2</sup>  
VECCHIA, Camila Batista Dalla <sup>3</sup>  
BRUNINI, Bárbara Cossetin Costa Beber <sup>4</sup>

## RESUMO

O presente artigo é referente ao trabalho de conclusão de curso da formação em Psicologia da Universidade Paranaense- UNIPAR e pretende refletir sobre os corpos femininos e a influência dos discursos sócios históricos que naturalizam atos de violência de gênero. Deste enfoque, problematizamos sobre o que a Psicologia apresenta como possibilidade interventiva a favor da mulher, de seus direitos e sobre ações contra a violência de gênero. Salientamos que para esta pesquisa qualitativa, utilizamos enquanto metodologia a revisão bibliográfica de livros, artigos e legislações que primam pela atenção ao assunto apresentado como interesse da mesma. Percebemos que a Psicologia, entendida como ciência e profissão, deverá refletir sobre possibilidades interventivas que reconheçam a necessidade de diálogo bem como de denúncia dos processos de violência contra a mulher, sendo assim, associamos nossa escrita ao desejo de uma sociedade que defenda os direitos dos seus sujeitos, todos sujeitos.

**Palavras-chave:** Gênero Feminino; Violência de Gênero; Psicologia feminista.

## ABSTRACT

This article is a graduation conclusion work in Psychology at Universidade Paranaense-UNIPAR, and intends to study and reflect on female bodies and the influence of socio-historical discourses that in practice naturalize acts of gender violence. From this approach, we ask what Psychology presents as intervention possibility in favor of women, their rights and actions against gender violence? We emphasize used method for conducting this qualitative research: bibliographic review

---

<sup>1</sup>Acadêmica da 4a série do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

<sup>2</sup> Acadêmica da 4a série do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

<sup>3</sup> Acadêmica da 4a série do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

<sup>4</sup>Dra. Professora e Orientadora do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

of books, articles and legislation that pay attention on hereby interest on this work paper. We realized that Psychology, understood as a science and profession must reflects on intervention possibilities, while recognize dialogue need, as well as it denounces the processes of violence against women, so we associate our writings with society desire that it can defend his members' rights, all of them as a complete society.

Key words: Female gender; Gender Violence; feminist psychology.

## **RESUMEN**

El presente artículo es referente al trabajo de conclusión de curso de formación en Psicología de la Universidad Paranaense – UNIPAR y pretende reflejar sobre los cuerpos femeninos y la influencia de los discursos sociohistóricos que naturalizan actos de violencia de género. En este enfoque, problematizamos sobre el que la Psicología presenta como posibilidad de intervención en favor de la mujer, de sus derechos y sobre acciones contra la violencia de género. Enfatizamos que para esta pesquisa cualitativa, utilizamos en cuanto metodología la revisión bibliográfica de libros, artículos y legislación que priman por la atención al asunto presentado como interés de la misma. Percibimos que la psicología, entendida como ciencia y profesión, deberá reflejar sobre posibilidades interventivas que reconozcan la necesidad del diálogo bien como de denuncia de los procesos de violencia contra la mujer, siendo así, asociamos nuestra escritura al deseo de una sociedad que defienda los derechos de sus sujetos, todos sujetos.

**Palabras llaves:** Género Femenino; Violencia de Género; Psicología Femenista.

## INTRODUÇÃO

Para a escrita deste artigo tomamos como referencial teórico os Estudos e Teorias Feministas com o objetivo de rememorar a postulação do ser/estar mulher no contexto social de maneira histórica e cultural, propondo uma releitura destas ações na atualidade bem como os fazeres da Psicologia em relação a estes sujeitos.

Ao estudar o poder político instaurado sobre o corpo feminino é necessário relembrar e se apropriar igualmente dos Movimentos Feministas, enquanto um registro histórico dos constantes processos de luta em favor dos direitos de gênero e sua cronologia pontuados com o compromisso de trazer a baila a importância dos mesmos em relação ao já conquistado e o que ainda se almeja alcançar.

Aqui buscamos a crítica aos discursos advindos do patriarcado sobre o lugar da mulher na sociedade, apresentando os acontecimentos sociais de luta denominados ondas do feminismo para refletir sobre o gênero feminino e suas intersecções, ressignificando subjetividades enquanto corpos políticos e críticos, contestando a caminhada misógina, patriarcal e machista que reverbera os discursos sobre o gênero ainda na contemporaneidade.

Através da revisão bibliográfica e das nossas vivências enquanto acadêmicas nos espaços de estágio realizado no quarto ano da formação em Psicologia, percebemos a problemática que envolve os discursos relacionados à mulher, as preocupações que contornam suas subjetividades em um meio tão engendrado pelo masculino e a manutenção de certas narrativas aprisionadoras que, historicamente, tendem a nos manter neste espaço domiciliar, maternal e silencioso.

Nos parágrafos seguintes pretendemos convidar a leitora/leitor a refletir sobre os movimentos sócios históricos e discursivos que permeiam o corpo da mulher e como é possível que a reprodução de costumes patriarcais exijam o contínuo existir de movimentos que iniciaram a revolução dos direitos das mulheres para serem vistas como “sujeitos sociais”, primando também uma militância pautada na sororidade e influenciada pelas leituras feministas.

No cenário apresentado por essa pesquisa, percebemos a importância da Psicologia e suas intervenções para o fortalecimento da autonomia, do empoderamento e da propagação de tais lutas como ferramenta política para fazer ecoar reflexões coletivas, pontuando a sororidade como o engajamento das próprias mulheres ao se reconhecerem dentro dessa reapropriação de direitos, promovendo assim, a rede feminina e feminista também em nossa profissão.

A Psicologia deverá refletir continuamente sobre atitudes patriarcais, misóginas e violentas

que ainda permeiam algumas intervenções relacionadas à mulher e propor diálogos sobre violência e gênero que poderão agregar à prática profissional atitudes eticamente comprometidas com as demandas relacionadas à temática por nós proposta. Essa reflexão justifica e fortalece o movimento que deseja a libertação da mulher de dispositivos que a mantêm refém de uma sociedade violenta também em relação ao gênero.

## **A HERANÇA HISTÓRICO/CULTURAL NA LOCALIZAÇÃO DO CORPO MULHER NO CONTEXTO SOCIAL**

Antes de refletir sobre qualquer assunto pertinente aos diálogos propostos por este artigo, optamos por perceber teoricamente como, enquanto mulheres, somos conduzidas a reproduzir comportamentos que não necessariamente acreditamos ou concordamos, porém determinam algumas formas do nosso estar no mundo.

Fazendo uma rápida análise sobre como se originam tais crenças e repetições comportamentais, podemos refletir sobre nossas relações sociais, históricas e culturais, as quais, desde o momento do nascimento de uma mulher, nas constituições familiares, a inserção no contexto escolar até as normas relacionadas às diferentes religiões e à política já se fazem presentes características disciplinares exigidas ao gênero com o objetivo de seguir as ideologias pré-determinadas, obedecer regras de convivência, seguir as leis estabelecidas, e ter consciência de deveres e direitos.

Como pontuado pelos autores Rossato; Santeiro e Barbieri (2020), no estudo “Pensando Famílias na Formação em Psicologia”, com o advento do movimento feminista, a jornada de trabalho fora de casa, temáticas que discorrem sobre a liberdade sexual feminina, mudança na forma de abordar discussões como a diferença entre sexo e gênero impulsionaram novas maneiras de entender o conceito de família.

Ao refletir sobre o grupo familiar, além de ser necessário relembrar a sua presença em todas as sociedades humanas, a família também é uma das instituições que demarcam a existência das relações, é a associação de um fato de cultura e um fato da natureza (ROUDINESCO, 2003), devemos também nos atentar ao que encontramos em nosso imaginário social, no caso a estrutura mais “comum” da mesma, a nuclear, com sua formação pautada na existência de dois genitores, “pai” e “mãe”, e seus filhos, formação existente desde o início dos tempos, possuindo contemporaneamente diversos fatores sociais que constroem nossa forma de interpretá-lo, provocando mudanças e reformulações.

Ainda dentro desta interpretação é possível analisar também outros aspectos, como quando

em sua maioria o modelo familiar nuclear é privilegiado. Contemplando os estudos de Borsa e Nunes (2011), podemos entender essa concepção como um modelo hegemônico, onde o relacionamento dos precursores desta será monogâmico e patriarcal proveniente de termos legais. Ainda segundo as autoras, cada membro dessa instituição possui a sua funcionalidade construída de maneira geracional em cada contexto social que a família está incluída, sendo possível visualizar o papel da mãe no materno, no cuidado com os membros e com a casa, e o papel do pai em distanciamento, isento de responsabilidade com a casa, com os filhos e com a esposa, mesmo possuindo afetividade para com os outros membros e seus papéis são distantes.

Palma, Richwin e Zanello (2020) pontuam: “(...) o amor, assim como outras emoções, afetos e sentimentos não são fatos naturais e a-históricos, mas configuração de possibilidades afetivas, mediadas pelo contexto social, cultural e político” (p. 108), o que se pode observar na Constituição de 1988, no Art. 226. que define família como “base da sociedade”, possuindo proteção especial do Estado que:

Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, “Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal”, “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” e, ainda “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, s/p.).

Com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 e a redemocratização do país junto de movimentos sociais, é consolidado o dever da instituição familiar, apresentando em seu artigo 227 que:

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, s/p.)

Outro fato histórico importante para o conjunto de direitos aos sujeitos foi a promulgação da Lei 8.069/90 que origina o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), o qual reforça o papel da família na constituição social:

[...]o Plano Nacional nos chama a atenção para as diversas possibilidades de organização familiar que temos hoje, indo além dos laços de sangue, para mostrar que é preciso reconhecer a diversidade de organizações familiares”, e mais adiante “[...] fundamental que tenhamos clareza de que a família, numa linguagem muito coloquial, pode ser vista como o grupo de pessoas que se unem para organizar a sua subsistência e a ajuda mútua necessária a ela (BRASIL, 1990, p. 13563).

Refletido por Rezende (2009), quando escreve:

O conceito de família, assim, vai abarcar as relações de cuidado e um nível de parentesco que vai além de pais e filhos, para ampliar-se na chamada “família extensa” (avós, tios, primos etc). O Plano ainda coloca a importância de considerarmos as “redes sociais de apoio”, definidas como grupos de pessoas sem laços de parentesco, mas com uma função social de auxílio, como alguns vizinhos muito ligados à criança ou adolescente, por exemplo (REZENDE, 2009, p. 3).

Nesse momento vemos alterado o conceito de “família” e suas funções diante as modificações socioculturais de uma sociedade que demanda progressos nas discussões sobre conceitos cristalizados pela história, tornando-se necessário repensar as figuras de maternidade e paternidade, e também o conceito de família no cenário atual de um país em desenvolvimento, igualmente determinante na construção social relacionada ao gênero feminino.

Dentro dos estudos de Finelli, Silva e Amaral em “Trajetória da família brasileira: O papel da mulher no desenvolvimento dos modelos atuais” (2015) a afetividade que envolve a construção da família vem à tona apenas nos séculos XVI e XVII, pois até então esse grupo possuía apenas função de sobrevivência, compartilhar um trabalho, etc. Desde este momento o papel exercido pelo casamento dentro desse meio social é de certa forma apagado, como visto em: “A mulher era vista apenas nas funções de reprodutora e cuidadora; e o casamento era considerado como um negócio entre a família dos noivos, de modo que não havia necessidade de afeto entre os cônjuges, que na maioria das vezes eram desconhecidos, um para o outro” (FINELLI *et. al.*, 2015, p. 2), porém, como os autores pontuam no estudo, a aproximação da família acontece quando as crianças passam por uma modificação em suas posições:

A mudança em relação ao sentimento da família acontece com a entrada da criança na escola a partir do século XV. Tal modificação foi bastante lenta, porém profunda. A inserção das crianças na escola ocorreu devido a uma necessidade e preocupação em “isolar a juventude do mundo sujo dos adultos para mantê-la na inocência primitiva, a um desejo de treiná-la para melhor resistir às tentações dos adultos” (ARIÈS, 1981, p. 231). A substituição da escola na aprendizagem infantil exprime uma aproximação entre os membros da família, promovendo o surgimento de um sentimento de família (FINELLI *et. al.*, 2015, p. 2).

É possível perceber que, com a modernidade (séc XIX), aconteceram mudanças em relação a união do casal, movida pelo sentimento de família citado acima, o qual tinha que ser motivada pelo amor e a felicidade entre os dois, e se o mesmo não existisse, não existia também motivos para manter a relação. Torna-se importante para esta discussão que seja realizada uma busca dos significados da posição feminina dentro das famílias e da sociedade.

Esse desrespeito à subjetividade propagado pela violência masculina anula a integridade humana, viola a Constituição Federal e desconsidera o apoio legal à liberdade da mulher. Por exemplo, a busca por liberdade sexual surgiu com a pílula anticoncepcional, que causou um comportamento feminino mais liberal e abriu novos horizontes para as mulheres. Esse desejo foi acompanhado pelo desejo de igualdade de direitos, de salários e de decisão. Com o marco mundial

do controle da concepção, a mulher passou a ter autonomia quanto ao seu corpo e à liberdade de optar pela maternidade.

No estudo de Finelli *et. al.* (2015), do final do século XVIII ao final do século XIX, a família moderna tinha espaços e colocações muito bem definidas, sendo que ao espaço ocupado pelo gênero feminino cabia a maternidade e uma aparente posição de prestígio, um dispositivo amoroso que promove a sensação de pertencimento, já que no final do séc. XIX o trabalho da mulher era exclusivamente dentro de casa e sua principal função seria o sucesso (ou o fracasso) dos filhos, criando assim, o que pode ser pontuado como “almofada” protetora masculina, segundo Palma; Richwin e Zanello (2020), onde o homem será amado e fará parte da família ou ficará sozinho apenas se ele mesmo desejar. Além disso, o dispositivo materno também prolonga a narrativa dessas mulheres:

De modo intimamente entrelaçado ao dispositivo amoroso, esse dispositivo é marcado pelo processo de interpelação às mulheres a existirem no hétero centramento, ou seja, existe uma pedagogia afetiva que as ensina a sempre privilegiar as demandas dos outros em detrimento das próprias, estando constantemente disponíveis ao cuidado. A performance aqui interpelada é a da empatia, da responsabilidade e da disponibilidade para o outro (PALMA; RICHWIN e ZANELLO, 2020, p. 5)

Palma; Richwin e Zanello (2020) discorrem sobre um fator importantíssimo ao repensar esse espaço feminino na construção sócio-histórica de família: é possível entender que as mulheres podem suportar melhor um desamor do que o fim de uma relação, pois fazer parte dessa construção, mesmo que signifique ter que diminuir seu próprio tamanho para assim caber neste espaço, diz respeito a sua identidade, e ao escolher sair desse contexto a figura feminina traz consigo a insuficiência, o “defeito” de uma relação que nunca será atribuído ao seu parceiro, naturalizando assim, possíveis atos de violência contra o gênero feminino.

A violência neste contexto tem a ver, ainda segundo Saffioti, com o poder: “O poder, como já foi escrito (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995) tem duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres estão familiarizadas com esta última, mas este não é o caso dos homens” (SAFFIOTI, 2015, p. 54.). Essa potência masculina que agride de maneira física, sexual e moral, traz consigo principalmente a agressão emocional, e como a autora pontua:

A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas no corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas na alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito (SAFFIOTI, 2015, p. 19).

Percebemos ser necessário dar enfoque para os dispositivos que mantêm a mulher dentro desse padrão social, qual papel a mulher exerce na sociedade e em relação a si mesma evitando sua permanência em um local que não a acolhe, e que não respeita sua subjetividade. Para essa reflexão, Heleieth Saffioti (2015) discorre em seu livro “Gênero, Patriarcado e Violência” sobre a violência como uma “ruptura de qualquer integridade da vítima” (p. 18), e que dentre os modos de violentar

existentes devemos nos atentar para duas que não são visíveis a olhos nus, a psíquica e a moral, sendo estas disparadoras de desrespeito à subjetividade feminina atravessada pelo contexto familiar como já comentamos.

## **GÊNERO E VIOLÊNCIA**

Discorrendo sobre discursos construídos socialmente, apontamos para tais expectativas culturais sobre o gênero e concordamos com a necessidade de dialogar tal conceito como sugere Scott (1994). Enquanto categoria analítica o gênero representa o modo como o indivíduo se reconhece dentro da sociedade, não importando sua orientação sexual, já o sexo diz respeito às características biológicas as quais diferenciam o feminino do masculino pela genitália, sendo pênis ou vagina.

Para Scott (1994), o gênero possui diferenças sexuais e é através dessas diferenças que são constituídas as relações sociais e, reconhecendo a importância do conhecimento cultural que é obtido pelo significado dessas distinções e pelas relações de poder, o “gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1994, p. 13), a primeira formatação hierárquica da concepção social entre o corpo feminino e o masculino.

Butler (2003) concorda com Scott (1994), ao afirmar que o gênero é resultante da cultura e do discurso que apontam o sexo como uma norma que produz corpos governados. Em “Corpos que pensam: Sobre os limites discursivos do sexo” (2000, p. 151), a autora dispõe que as relações de poder estarão sempre presentes, pois impõem o controle, em decorrência disso surge a materialização oriunda das práticas reguladas, sendo o sexo nada mais do que uma construção idealizada pelo tempo e não apenas de um corpo, mas materializada por uma interação forçada, reguladora, disciplinada. “O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (BUTLER, 2003, p. 59).

Tanto o conceito de gênero como o sexo, o primeiro como construção histórica e o segundo como condição biológica, são alvos de uma sociedade misógina e patriarcal, daqui a importância de observar os dispositivos que atravessam corpos e subjetividades, sua diversidade e seus direitos e perceber nos estudos interseccionais possibilitam o questionar e intervir sem distanciar ou segregar elementos sociais como classe, gênero, raça, etnia, entre tantos outros.

Akotirene (2020), nos traz em seu livro “Interseccionalidade” (2020), a importância de falar do racismo que acontece cotidianamente relatado por mulheres negras, em sua subjetividade e concepção. A escritora menciona em seu livro a norte-americana Kimberlé Williams Crenshaw



(1989), nascida em Canton, Ohio, formou-se em Direito, defensora de direitos civis e especialista nas áreas de raça e gênero, desenvolveu o conceito de interseccionalidade que muito interessa aos estudos por nós pesquisados. Ao discorrer da obra se compreende que a interseccionalidade abrange diferentes interfaces, classes, raças, sexualidades e corpos, por intermédio do olhar do sujeito, de como é entendido, e como isso o atravessa.

Realizando uma breve análise desde a historicidade sobre a opressão, reivindicação e conquista, ocorreram momentos transcendentais chamadas de “ondas do feminismo”, que resultou em movimentos históricos organizado por mulheres e para mulheres pela intenção da liberdade, reivindicações, conquistas, direitos, colocando a mulher como protagonista, criando sua própria identidade, o autor Franchini (2017) nos traz no artigo “Ondas do feminismo” retratando os três momentos do movimento feminista historicamente importantes.

A primeira onda aconteceu no final do século XIX até meados do século XX, marcado pela luta das mulheres ao direito do voto feminino, e a luta pela participação na política, neste momento da história as mulheres eram obrigadas a serem submissas aos homens, sendo eles seus maridos ou seus pais, cumprindo sua função de dona de casa e cuidando da família.

A segunda onda se iniciou no começo da década de 60 trazendo a diferença entre sexo e gênero, a mulher imposta pela sociedade e pelo patriarcado como função reprodutiva, destinada a casar, procriar e servir, com esse pensamento as feministas chegaram a conclusão de que todas as mulheres possuem algo que as une, a opressão quanto ao sexo.

Já a terceira onda emerge na década de 90 juntos com o surgimento do movimento *punk* e com o crescimento da internet, a revolução dentro das músicas, as informações agora eram mais acessíveis, rebeldia cantando liberdade de escolha, o conceito de interseccionalidade sendo criado e fortalecendo ainda mais o movimento para que as mulheres que vivenciaram diferentes formas de opressão não se calassem, reconhecendo-se novamente, fazendo-as perceber a diversidade do “ser mulher”.

Ainda refletem sobre uma possível quarta onda, apesar de não possuir nenhuma base teórica, já se faz presente em nossa realidade pelo uso das redes sociais, e as inúmeras formas de violência, relatos de assédio sexual, estupro e violência contra mulher, discussões que hoje são presentes em todas as redes sociais, a publicidade envolvendo mulheres nas mídias representadas por seus corpos, como dona de casa, genitora, e mesmo nos encontrando na contemporaneidade a cada dia, em cada ambiente tentam nos silenciar mais uma vez.

Desigualdades e violação de direitos constantemente são retratados através do silenciamento das mulheres pela violência, tornando essencial para as relações da vida privada e coletiva a necessidade de entender as diferentes formas de opressão, desigualdade, discriminação e vulnerabilidade, denunciando assim toda forma de opressão concordando com Lorde (2019) quando pontua que tais violências não deverão ser entendidas como maiores ou menores já que, para a

teórica, não existe hierarquia de opressão.

A violência de gênero acontece quando um indivíduo ou determinado grupo de pessoas se comportam de forma negativa a outro sujeito podendo se manifestar de maneira física, psicológica, sexual, ou orientação sexual, sendo recorrente, fato que pode ser comprovado nas estatísticas presentes conforme a reportagem em “Violência contra as mulheres em dados”, publicado pelo Instituto Patrícia Galvão (2018), com o objetivo de informar sobre a violência contra as mulheres por meio das redes sociais, disponibilizando dados e informações sobre o assunto.

Dentre as leis existentes no Brasil, a Lei Maria da Penha nº 11.340 criada em 7 de Agosto de 2006, que entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, a qual pune a violência doméstica e familiar contra a mulher sendo ela crime, protegendo também a pessoa transgênera, transexual e homossexual.

A Lei faz homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, Farmacêutica especializada em bioquímica, que por mais de 10 anos vivenciou a violência doméstica por seu ex-marido Antônio Heredia Viveros sendo vítima de dupla tentativa de feminicídio, e após levar um tiro em suas costas ficou paraplégica, desenvolvendo traumas psicológicos, segundo o Instituto Maria da Penha (2009), fundado em Fortaleza por mulheres, com o objetivo de propor condutas para elevar a qualidade de vida física e emocional da mulher. Maria da Penha recorreu por apoio internacional, e por quase 20 anos de enfrentamento à Lei Maria da Penha nº 11.340 foi sancionada, atualmente é reconhecida como símbolo de luta, justiça e liberdade.

No capítulo II, artigo Nº 7 da Lei Maria da Penha (2006) “as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher”. A Lei dita cinco formas de violência, começando pela violência física: Quando se faz uso da força física, com a intenção de machucar e ferir de forma proposital; Violência psicológica: Danos emocionais, ameaças, diminuição da auto estima, humilhação, controlar ações e fazer chantagens; Violência sexual: Relação sexual não consentida, uso de força, ameaça, que não possui uso de nenhum método contraceptivo, anula os direitos sexuais e reprodutivos; Violência patrimonial: Retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos e a Violência moral: Conduta de calúnia, difamação e injúria.

A cartilha “Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher” publicada em Brasília (2020), apresenta dados, informações, leis, onde buscar ajuda, e explica de uma forma simples e clara os tipos de violência que podem estar presentes na vida das mulheres, e que por falta de conhecimento sobre o assunto se submetem a passar por esse tipo de impetuosidade. Visando a melhoria das condições de vida e atendimento das mulheres no Brasil, garantindo direitos à saúde, como serviços, prevenção e apoio foi criada em 2004 a “Política nacional de atenção integral à saúde da Mulher” (PNAISM), a população feminina possui maior parte da população brasileira, e são as principais usuárias, a situação da saúde envolve diversos aspectos da vida, como a relação

com o meio ambiente, o lazer, a alimentação e as condições de trabalho, moradia e renda.

A PNAISM (2004), informa ainda que as dificuldades das mulheres são agravadas pela discriminação nas relações de trabalho e na sobrecarga com as responsabilidades do trabalho doméstico, entrando em pauta também as questões raciais e econômicas, propiciando ainda mais a desigualdade.

Conforme a Lei nº 13.827/2019, a medida protetiva tem o intuito de garantir que toda mulher tenha direito à vida, distante da agressão, conservando sua saúde física, mental e patrimonial, certificando que não estará exposta a agressão novamente, são ações desenvolvidas para conscientizar sobre a violência doméstica e familiar.

Assim que denunciado o ato de violência é expedida a medida protetiva, sendo importante pontuar também que o agressor só é preso se a agressão for em flagrante, e cabe ao juiz decidir se terá direito a fiança ou prisão dentro de 24 horas. Caso contrário o autor do ato de violência só receberá uma intimação para depor na delegacia e será liberado, mas terá que se afastar da vítima, incluindo mensagens, ligações, para solicitar a medida protetiva à vítima deve ir de preferência na Delegacia da Mulher ou a Delegacia Civil em casos que a primeira não exista no município.

Inclusive é importante referenciar a “Ficha de notificação de violência” (2006), que responde ao Decreto-Lei nº 5.099 de 03/06/2004 e normatiza a Lei nº 10.778 de 24/11/2003. A notificação em caso de violência contra a mulher deverá ser preenchida no atendimento em saúde sendo o serviço público ou privado, sinalizando as consequências verificadas no momento da notificação da violência (individual, doméstica, sexual, familiar, entre outras), independentemente do tempo transcorrido entre a violência sofrida e a consequência identificada. Ou seja, a pessoa atendida/vítima, em função da violência sofrida, apresenta alguma consequência no momento em que foi atendida e feita a notificação. Assinalar se a violência provocou aborto, gravidez, doença sexualmente transmissível – DST, tentativa de suicídio, transtorno mental, transtorno comportamental, estresse pós-traumático.

A luta para o fim da violência de gênero e violência doméstica é antiga e a Psicologia, como ciência que visa a emancipação e cuidado para com a sociedade, tem um papel fundamental nessa discussão.

## **ALGUMAS POSSIBILIDADES INTERVENTIVAS DA PSICOLOGIA FRENTE ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO E DOMÉSTICAS**

Como é pontuado pela Agência Senado em Agosto de 2022 é possível perceber, que com o passar dos anos, os casos de violência no Brasil só aumentam: “Os registros mais recentes apontam que 30 mulheres sofrem agressão física por hora. Uma menina ou mulher é estuprada a cada 10 minutos no país. A cada dia três mulheres são vítimas de feminicídio. A cada dois dias uma travesti

ou mulher trans é assassinada” (2022, s/p.), na mesma publicação, segundo informações divulgadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os registros de estupro de mulheres e meninas chegaram a 56.098 casos no país, sendo possível perceber que todas as mulheres correm o risco de sofrer violência, independente da classe social, cor de pele, entre outras características.

O Conselho Regional de Psicologia (2020) também se pronunciou sobre estes dados quando escreve:

Portanto, o conceito de violência contra as mulheres, que tem por base a questão de gênero, remete a um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, e é permeado por questões étnico-raciais, de classe, território e de geração. [...] Partindo do papel da Psicologia no que tange à violência contra as mulheres, seu compromisso de fundamentar sua atuação em uma dimensão ético-política, cujas práticas devem considerar as relações entre o Estado, a sociedade e a criação de frentes de atuação pautadas nos desafios do contexto social, o presente documento de referência é uma iniciativa no sentido de somar esforços para as discussões da Psicologia brasileira no âmbito dessa importante temática (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA PR., 2020, s/p.).

Quando vivencia qualquer tipo de violência, a mulher deve ser igualmente amparada por um novo serviço determinado pela Lei nº 13.931 de 10 de Março de 2019 desenvolvido pelas psicólogas do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), atendido pelas políticas sociais e clínicas para o atendimento de violência contra a mulher, onde, se houver indícios ou confirmação dessa violência, devem ser relatadas para a autoridade policial em 24 horas, para que as devidas providências sejam tomadas.

Pensando em uma possível prática interventiva e política para com a defesa da mulher, escrevemos amparadas por Psicologias Feministas Interseccionais comprometidas a denunciar essa construção de décadas, não nos prendendo apenas ao seu campo teórico, mas favorecendo vivências que contribuam com o propósito de visualizar as mudanças sociais necessárias para com o corpo de toda mulher.

Djamila Ribeiro, mulher negra, mestre em filosofia, política e feminista e em seu livro “Lugar de Fala”(2020) apresenta questionamentos plausíveis e conteúdos de grande estímulo para o nosso conhecimento social e político. Ao escrever sobre o feminismo negro, Djamila aponta as diferenças de classes, raças e toda desigualdade e opressão que as mulheres negras são submetidas, certificando a importância da linguagem e do lugar de fala, fundamentais para qualquer indivíduo, mas principalmente para os diálogos sobre gênero.

Ribeiro (2020) levanta a seguinte pergunta: “O que é Lugar de Fala?”. Para a autora o conceito é dar voz aos grupos sociais, independente da raça ou classe social, a escuta é ter empatia para o que o outro está tentando expressar em palavras e dar voz ao indivíduo e a situação pela qual está passando, com uma escuta atenta e aberta. Além de expressar o termo lugar de fala a autora escreve sobre o feminismo negro e também mostra a importância de mostrar como os brancos entenderam seu lugar, sem precisar pontuar as necessidades de ensiná-los, mas que os mesmos

façam as próprias evoluções sobre a sociedade construída. Djamila traz a verdade em cada palavra, fragmento e história do feminismo, trazendo liberdade como escritora e mulher (RIBEIRO, 2020).

A autora apresenta ainda umas variedades de abordagens conversacionais, como a negritude, branquitude, transexualidade, afetividade, interseccionalidade, indígenas e caribenhas, mulheres, lesbiandade, empoderamento, masculinidades e racismo estrutural, escritas e desenvolvidas por mulheres e homens negros de culturas diferentes.

Outra autora que inspira nossos diálogos para pensar sobre gênero na Psicologia é Sandra Maria Azeredo, escritora do texto “Encrenca de gênero nas teorizações em Psicologia” (2010), ensaio que busca entender a “encrenca” que implica teorizar sobre gênero pela complexidade desse conceito, que necessariamente remete ao encontro com a diferença e à necessidade de posicionamento no mesmo, e, diante disso, à tendência da academia e da Psicologia a domesticar e disciplinar o conceito. Azeredo (2010) faz um percurso da discriminação que as mulheres sofreram através dos tempos e como os avanços na luta por seus direitos têm transformado nossa sociedade, tratando o preconceito contra a mulher, buscando a genealogia da mulher e a sua mistura poética.

A Psicologia ética e politicamente engajada nestas lutas sociais, discute a importância das intervenções em relação ao gênero e todas as suas intersecções, e em sua carta aberta Gloria Anzaldúa (1980) se posiciona, a partir da escrita feminina, a discutir nossas intervenções propondo o emergir de uma sociedade ressignificativa, trazendo para nós mulheres um lugar de posicionamento, principalmente para mulheres de cor e orientação sexual.

A Psicologia pode apresentar como método interventivo o atendimento às vítimas e autores de violência doméstica, pautando os cuidados referentes à saúde (projetos dentro de Unidades Básicas de Saúde que se integram com a Assistência Social e as escolas, visando prevenção e promoção da mesma) já presentes para a existência e sobrevivência das mulheres. Outro espaço de importantes intervenções para a área de estudos de Psicologia Social e Feminista seria a delegacia de atendimento especializado para mulheres, onde o espaço de escuta às vítimas deve ser de acolhimento e isenção de quaisquer modos de violência ou constrangimento da mesma, ou seja, a Psicologia deve operar junto dos profissionais que lá trabalham para que o espaço seja de cuidado integral a mulher que lá denunciará as cicatrizes que marcam sua vivência.

Os objetivos da intervenção psicológica nos casos de violência conjugal foram estudados também com o propósito de embasar a interpretação dos resultados das pesquisas com o intuito de fazer uma reflexão crítica sobre eficiência e adequabilidade dos recursos e instrumentos utilizados pelos psicólogos no atendimento aos parceiros que se relacionam de forma violenta.

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná publicou em nota técnica (nº 004/2020) orientações aos psicólogos para o atendimento de mulheres em situação de violência, dentre as orientações, pontua-se o acolhimento já citado acima: “[...] entendemos que o acolhimento das mulheres em situação de violência se expressa por meio de uma escuta técnica qualificada, isto é,

por meio de uma escuta livre de julgamentos e porosa às necessidades decorrentes das diversidades das mulheres ao longo do atendimento” (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ, 2020, p. 4). Somos orientados também a informar essas mulheres sobre os possíveis modos de violência e também as empoderar sobre essas informações, pois como citado pelo CRP, 2020, frequentemente as violências sofridas fazem com que as mesmas questionem sua visão sobre o mundo e sobre si mesmas, construindo um entendimento de que atitudes que parecem pequenas também são agressões, como pontuado em “[...] atitudes como recusa da comunicação direta, desqualificação, manejo do sarcasmo, da ironia e do menosprezo e a deformação da linguagem por meio de mensagens difusas ou imprecisas são alguns dos recursos utilizados nas relações de violência que podem confundir as mulheres [...]” (CRP, 2020, s/p.).

E, por fim é necessário encaminhá-las para outros serviços em consonância aos atendimentos psicológicos, como citado na página 7 da nota técnica, nesse momento é necessário que o profissional conheça a rede de acolhimento existente e possível dentro das políticas sociais, no caso: “A rede é compreendida como “porta de entrada”, que de forma articulada atuará na assistência integral e, assim, evitará a revitimização das mulheres em situação de violência” (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ, 2020, p. 8). Sendo esses locais os seguintes, no âmbito da segurança: Delegacia Especializada, Guarda Municipal- Patrulha Maria da Penha. No âmbito da saúde: UBS, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), hospitais e centros de atendimento. Na Justiça: Juizado Especializado e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública (NUDEM). E na Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e casas-abrigo.

O fato é, a rede de apoio existe, mas isso não significa que pela sua existência a violência seja erradicada ou até que todos os casos cheguem até esses locais, portanto é necessário, para finalizar esse trabalho, lembrar o fator motivador para a escrita do mesmo: empoderar mulheres para salvar vidas. Ao escrever sobre esse assunto, ao mesmo tempo que somos estudantes e buscamos passar essas informações adiante, somos também mulheres que um dia precisaram de ajuda psicológica para enfrentar a violência constante por apenas “ser mulher”. Sabendo disso é que convidamos vocês, nossas leitoras, a olharem com carinho para suas histórias e também a valorizarem a vida das mulheres ao seu lado, pois só nós sabemos da nossa força e podemos fortalecer também nossas iguais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante as discussões que permeiam a escrita deste trabalho de conclusão de curso,

abraçadas a uma Psicologia Feminista e certas de que os discursos alimentados socialmente pelo machismo e pelo patriarcado nos colocam em um local pouco visitado pela sociedade, é que podemos reafirmar um conhecimento que já tínhamos: a importância de uma abordagem psicológica e social que esteja comprometida ética e politicamente com as causas que protegem as mulheres.

Na prática do estágio proposto durante o quarto ano para nossa formação em Psicologia, vivenciamos a potencialidade de uma ciência comprometida com as questões referentes aos direitos humanos, em nossa experiência especificando os direitos da mulher, para então melhor dialogar sobre o compromisso de intervenções voltadas para este sujeito/corpo mulher.

Tais práticas pensadas, percebidas e sentidas no estágio acadêmico ativaram várias possibilidades de intervenção o que, as quais somadas ao conjunto teórico e aos encontros com outras mulheres em diferentes espaços de atenção e cuidado fortaleceram a nossa certeza sobre a necessidade do posicionamento feminino como sujeito integral, também quanto nossos atos de denúncia e repúdio às possíveis violências que estamos sujeitas e às quais somos submetidas apenas por “estar mulher”.

Assim como discorreremos sobre “Lugar de Fala”, pontuado por Djamila Ribeiro (2019) é necessário também nos atentarmos para o “Lugar de Escuta” discorrido por Gorjon, Mezzari e Basoli, (2019), pois ao escrevermos sobre mulheres, entre mulheres e para mulheres, devemos primeiro identificar o local de onde falamos, em nosso caso, como já pontuado anteriormente, mulheres pesquisadoras brancas dentro de uma universidade privada. Gorjon *et. al.* (2019) elegem a escuta como ponto crucial para qualquer análise feminista, pois para além de uma discussão sobre equidade de gênero, precisamos entender os marcadores sociais que afastam nossas realidades como mulheres:

Precisamos romper com a surdez na qual estamos imersas, a surdez que nos fecha em nossa própria existência e a qual nos faz reconhecer somente o que se assemelha a nós. A surdez de quem tenta escutar mas ainda está submerso na concepção que separa individualidade da coletividade (GORJON; MEZZARI e BASOLI, 2019, p. 3).

Com o intuito de romper com essa surdez epistêmica, social e cultural, como sugerem as autoras, é que trazemos à baila todo o processo sócio-histórico, diferenças entre sexo e gênero, diferentes tipos de violência e como a Psicologia pode intervir ao deparar-se com a violência doméstica e de gênero e, ao lembrar o que as teóricas nos trazem quando discutem a necessidade de falar “com” e não falar “por”, é que não devemos apenas falar sobre qual espaço ocupamos ou qual experiências temos e reduzir nossas pesquisas a estes fatores, dessa forma:

Quando falamos por nós mesmas também estamos criando e reproduzindo discursos que produzem uma noção de um “eu” e de um “outro”. Quando se parte da crença de que só podemos falar por nós mesmas acabamos por nos desvencilhar da necessidade de nos perguntarmos sobre o lugar social que ocupamos e, conseqüentemente, eximimo-nos também de uma reflexão crítica e constante. (GORJON, *et. al.*, 2019, p. 4).

Neste estudo percebemos que construindo espaços de fala e de escuta, falando com mulheres e não transpondo nossa fala por cima de suas realidades podemos defender o ser/estar mulher. Ao exercer nossas práticas obrigatórias de estágio comprovamos como a teoria produz a prática, como é estar em campo promovendo e prevenindo saúde, denunciando e acolhendo violências, e como o corpo mulher se produz em cada espaço interventivo.

Para nós, estudantes e pesquisadoras, estar em contato com o feminino em suas diversas faces e teorias diante do olhar da ciência psicológica (neste projeto de finalização de curso e em nossas práticas) foi, além de um prazer, uma vivência de reconstrução. Reconstrução do ser mulher, uma forma de entender as mulheres que convivem conosco e aquelas que não estão próximas a nós, reconstrução do olhar que temos para com todo o histórico que possuímos para chegarmos até aqui e estarmos hoje dialogando sobre isso. É imenso o reconforto em poder falar “com” mulheres e chegar até outros olhares e vivências por meio desta escrita.

Para propor um possível fim as nossas escritas, acreditando na dinâmica e da continuidade de tais estudos, trazemos nossa madrinha teórica, Audre Lorde, que em seu livro “Irmã Outsider” publicado em 1984, reúne seus ensaios e conferências, entre eles “A Transformação do Silêncio em Linguagem e Ação” de 1977, que ao ser evocado traduz o que temos por motivação com essa escrita: “O fato de estarmos aqui e de eu falar essas palavras é uma tentativa de quebrar o silêncio e de atenuar algumas diferenças entre nós, pois não são elas que nos mobilizam, mas sim o silêncio. E há muitos silêncios a serem quebrados”. (LORDE, 1984, p. 55).

Que este artigo possa ser um convite a todas as línguas, de todas as mulheres, em todos os espaços, nunca mais silenciadas.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE; C. **Interseccionalidade: Feminismos plurais**. Coordenação Djamilia Ribeiro. São Paulo 2019. Disponível em: [Interseccionalidade \(Feminismos Plurais\)](#). Acesso em: 23 de ago. 2022.

ALZANDÚA. G. Falando em línguas: uma carta para mulheres escritoras do terceiro mundo. **Estudos feministas**: v.8 n.1. 2000. Disponível em: [Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo](#) Acesso em: 24 de Set. 2022.

AZERÊDO, S. “Encrenca de gênero nas teorizações em psicologia”. **Revista ‘Estudos Feministas**, Florianópolis, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PcpYfc39r4VT4xv-pqLjQ3nr/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 24 de Set. 2022.

BORSA, J. C.; NUNES, M. L T. Aspectos psicossociais da parentalidade: O papel de homens e mulheres na família nuclear. **Psicol. Argum**. 31-39. Curitiba-PR, Janeiro-Março 2011. Disponível em: [Aspectos psicossociais da parentalidade: o papel de homens e mulheres na família nuclear](#) |



[Psicol. argum:29\(64\)](#). Acesso em: 24 de Set. 2022.

BUTLER; J. **Problemas de gênero, feminismo e subversão da identidade**, 2003. Disponível em: [Problemas de gênero - Feminismo e subversão - da identidade](#). Acesso em: 21 de Set. 2022.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [Artigo 227 da Constituição Federal de 1988](#) Acesso em: 19 de Set., 2022.

\_\_\_\_\_. [LEI Nº 13.931, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#). Disponível em: [L13931](#). Acesso em: 24 de Set. 2022.

\_\_\_\_\_. [LEI Nº 13.827, DE 13 DE MAIO DE 2019](#). Disponível em: [L13827](#). Acesso em: 22 de Set. 2022.

\_\_\_\_\_. [Lei nº 11.340](#). Lei Maria da Penha. Disponível em: [Lei nº 11.340](#). Acesso em: 21 de jun. 2022.

\_\_\_\_\_. [LEI Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003](#). Disponível em: [L10778](#). Acesso em: 20 de Set. 2022.

\_\_\_\_\_. [DECRETO Nº 5.099, DE 3 DE JUNHO DE 2004](#). Disponível em: [D5099](#). Acesso em: 20 de Set. 2022.

\_\_\_\_\_. **Agência Senado**. Agosto Lilás será o mês nacional de proteção à mulher, aprova o Plenário. Agência Senado. 10 de Agosto de 2022. Disponível em: [Agosto Lilás será mês nacional de proteção à mulher, aprova Plenário](#). Acesso em: 30 de Ago. 2022.

**Cartilha**: Enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: [Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher](#). Acesso em: 28 de jul. 2022.

**CRP – PR CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ**. Nota Técnica CRP-PR nº 004/2020. Disponível em: [NOTA TÉCNICA CRP-PR nº 004/2020](#) Acesso em: 24 de Set. 2022.

CASTRO, E. G.; MACEDO, S. C. Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude: Interfaces, Complementaridade, Desafios e Diferenças. **Revista “Direito e Práxis”**, Vol.10, N. 02, p.1214-1238, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude: interfaces, complementariedade, desafios e diferenças](#) Acesso em: 24 de Set. 2022.

**Ficha de Notificação**. Disponível em: [Ficha de Notificação/ Investigação Individual: Violência](#)

[Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais](#). Acesso em: 30 de ago. 2022.

FRANCHINI, B. S. O que são as ondas do feminismo? in: **Revista QG Feminista**. 2017. Disponível em: <https://medium.com/qg-feminista/o-que-são-as-ondas-do-feminismoeed092-dae3a>. Acesso em: 30 de ago. 2022.

GORJON, M. G.; MEZZARI, D. C. S.; BASOLI, L. P. Ensaando lugares de escuta: diálogos entre a psicologia e o conceito de lugar de fala. **Quaderns de Psicologia**, 2019. Vol. 21, N°1. Disponível em: [\(PDF\) Ensaando lugares de escuta: diálogos entre a psicologia e o conceito de lugar de fala | Melina Garcia Gorjon - Academia.edu](#) Acesso em: 24 de Set. 2022.

**IMP - Instituto Maria da Penha**. Quem é Maria da Penha. Disponível em: [Quem é Maria da Penha](#). Acesso em: 22 de Set. 2022.

**Instituto Patrícia Galvão**. Violência contra as mulheres em dados. Disponível em: [9 mulheres foram vítimas de agressão por minuto em 2018](#). Acesso em: 28 de Set. 2022.

LORDE; A. **Irmã outsider**: Ensaios e conferências. 1º edição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. Disponível em: [irmã outsider - audre lorde](#). Acesso em: 24 de Set. 2022.

LOURO; G. L. **Corpos que pensam**: Sobre os limites discursivos do sexo, 2000. Disponível em: [Guacira Lopes Louro - O Corpo Educado \\_doc\\_ \\_rev\\_](#). Acesso em: 21 de Set. 2022.

PALMA. L.; RICHWIN, I. F.; ZANELLO, V. Dispositivos de subjetivação e sofrimento das mulheres: para uma escuta generalizada das emoções no campo da psicoterapia. **Caderno Espaço Feminino**. Uberlândia, MG. V.33, N.2. Julho/Dezembro, 2020. Disponível em: [Dispositivos de subjetivação e sofrimento das mulheres: para uma escuta gendrada das emoções no campo da psicoterapia | Caderno Espaço Feminino](#). Acesso em: 24 de Set. 2022.

**Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher** (PNAISM). Disponível em: [Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher](#). Acesso em: 21 de Set. 2022.

REZENDE, P. A. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Acolhimento Familiar**. Pró Menino, ECA na Escola. Disponível em: [O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Acolhimento Familiar Propercio Antonio de Rezende | A recente Lei 12.010, promulgada](#) . Acesso em: 24 de Set. 2022.

Ribeiro D. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento; 2017. (Feminismos plurais). Disponível em: [RIBEIRO-D.-O-que-e-lugar-de-fala.pdf](#). Acesso em: 24 de Setembro, 2022.

SCOTT; J. **Gênero:** Uma categoria útil para análise histórica, 1994. Disponível em: [1 GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARAANÁLISE HISTÓRICA JOAN SCOTT TRADUÇÃO: Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila Text](#). Acesso em: 24 de Set. 2022.

